



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 361/2017

Sala das Sessões

02 MAI 2017

PRESIDENTE

Considerando que é sabido que a Administração realizará Licitação para permitir Empresa vencedora do Certame realizar o transporte coletivo em nossa cidade;

Considerando que há necessidade de se criar mais pontos de ônibus, principalmente em locais mais afastados, como na região do chamado Cerrado de Emas que inclui o Distrito de Cachoeira de Emas, Vila Santa Fé e bairros adjacentes, proporcionando aos usuários melhores condições de locomoção;

Considerando que a Municipalidade poderia inserir no Edital a ser publicado a obrigatoriedade da Empresa vencedora ficar responsável por 1/3 (um terço) dos pontos de ônibus;

Considerando ainda que há necessidade de se exigir uma frota de veículos mais novos, com idade no máximo de 04 anos de uso, dando maior conforto para os usuários, principalmente para aqueles que residem nos bairros mais afastados da cidade.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de, quando da licitação a ser realizada para as Empresas de transportes coletivos, que seja exigido no edital que a vencedora ficará responsável por pelo menos 1/3 (um terço) dos pontos de ônibus, dotando-os de cobertura, evitando-se e resguardando os usuários das intempéries do tempo, como sol e chuva, enquanto aguardam seu coletivo, bem assim, que a frota de veículos possuam no máximo 04 anos de uso, sobretudo para linhas mais distantes.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador